



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Decreta luto oficial no Município de Amarante do Maranhão pelo falecimento de parentes consanguíneos de 1º grau de servidores públicos e dá outras providências	2
DECRETO QUE DISPÕE SOBRE A FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES E VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDROS NO LOCAL DO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
EXTRATO DE ATA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250508PE0122025	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	12
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO N.º 20242309-CONC003/2024-01	12
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	13
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	13
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025	29
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	45
AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DA SESSÃO, LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2025	45
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	46
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	47
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	47
EXTRATO DE CONTRATO	48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250430PE0012025-1	48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250430PE0012025-2	48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250430PE0012025-3	48
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250430PE0012025-4	49
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20250430PE0012025-5	49



MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva

advogada do Gabinete

Código identificador: pnvzgh17t4u20250508100530





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250508PE0122025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250508PE0122025

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, com sede Avenida Deputado Lá Rocque, nº 1229, Centro, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada pelo Secretário municipal de Educação, [Sr.ª. Geane Viana da Silva Carvalho](#), portadora do CI/RG Nº 061828892017-8 SSP MA e do CPF/MF nº 522.152.373-68, nomeada pela Portaria nº 005/2025 - GAP, publicada no dia 02 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no 27/02./2025, processo administrativo n.º 038/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME

CNPJ: 21.893.371/0001-10

ENDEREÇO: Sede na Rod. MA cento e vinte e dois, nº 150 - A, Povoado Avarandado - Amarante do Maranhão - MA

REPRESENTANTE: IROMAR CUSTÓDIO SILVA, RG nº 554900963 SESP - MA e CPF nº 782.407.273-87

TELEFONE: (99)98412-2625

E-MAIL: iromarcsilva@hotmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura	Unidades	1267	R\$ 66,00	R\$ 83.622,00
2	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA INFANTIL. recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	423	R\$ 65,00	R\$ 27.495,00
3	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura	Unidades	634	R\$ 55,00	R\$ 34.870,00
4	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MESA PROFESSOR: A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar em compensado de 15mm ou madeira, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. Recuperação da estrutura com solda ,lixa, pintura. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	212	R\$ 55,00	R\$ 11.660,00
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	Unidades	5070	R\$ 40,00	R\$ 202.800,00
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE	Unidades	1690	R\$ 40,00	R\$ 67.600,00

	CARTEIRA ESCOLAR: COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021				
7	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS	Unidades	5070	R\$ 62,00	R\$ 314.340,00
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CADEIRA INDIVIDUAL : SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ASSENTO EM CARTEIRA ESCOLAR COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, REFORMA DA PINTURA ANTIGA; APLICAÇÃO DE SOLDA , SE NECESSARIO NAS ESTRUTURAS DANIFICADAS. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	1690	R\$ 65,00	R\$ 109.850,00
9	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade.	Unidades	1267	R\$ 79,00	R\$ 100.093,00
10	"MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE KIT PADRÃO FNDE: Conserto e reforma de conjuntos escolares, mesa e cadeiras. A recuperação compreende reposição do tampo de mesas escolar, revestido de fórmica pvc branca de alta qualidade. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	Unidades	423	R\$ 79,00	R\$ 33.417,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 985.747,00 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
 - 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.2.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.2.2. O registro a que se refere o item 5.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do

registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: obahwycnrpd20250508190520

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO Nº

20242309-CONC003/2024-01

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO (VALOR) DO CONTRATO Nº 20242309-CONC003/2024-01 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Quinta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 252.425,76 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) (49,00%). Referente ao LOTE I Reforma e ampliação da escola municipal Jesus Menino. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – EDUCAÇÃO; 12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0403 1051 0000 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA

DE ESCOLAS; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: art. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2025; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: CONCRETA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI, Sr. Flávio Alves Carvalho Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: msjrrrobsyp20250508190508

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2025, teve como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão/MA, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão/MA

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ANDRE DINIZ DO NASCIMENTO					
CPF: 603.862.553-42					
DAP: MA022024.01.001137912CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ENILSON MILHOMEM DE MORAIS					
CPF: 906.009,403-49					
DAP: MA012023.01.000111203CAF					



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
16	TOMATE	KG	2857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOSE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA					
CPF: 034.753.973-40					
DAP: MA05202301000370753CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
VALOR TOTAL: R\$ 19.997,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOSE MARIA DE SOUSA SILVA					
CPF: 155.964.272-68					
DAP: MA04202401001364716CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	POLPAS: GOIABA	KG	5000	R\$ 7,67	R\$ 38.350,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.350,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: CLEDILSON DE BRITO SILVA					
CPF: 940.964.653-72					
DAP: MA03202501002775719CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	ALFACE	MAÇ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11	MACAXEIRA	KG	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.488,65



14	MELANCIA	KG	9500	R\$ 3,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.488,65 (Trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ERASMO DE OLIVEIRA ALVES					
CPF: 798.251.253-49					
DAP: MA03202501002778515CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	POLPAS: MARACUJÁ	KG	3426	R\$ 11,67	R\$ 39.981,42
VALOR TOTAL: R\$ 39.981,42 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: EVALDO CARVALHO DO CARMO					
CPF: 281.489.323-67					
DAP: MA05202401001572479CAF					



	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL



03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: EDIVALDO CARVALHO DO CARMO

CPF: 205.842.703-30

DAP: MA10202301000905445CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	750	R\$ 13,33	R\$ 9.997,50
14	MELANCIA	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ELIEL LIMA RODRIGUES

CPF: 888.136.303-87

DAP: MA07202301000534911CAF



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
14	MELANCIA	KG	6666	R\$ 3,00	R\$ 19.998,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.995,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DENILSON FEITOSA SANTOS					
CPF: 023.379.503-01					
DAP: MA102024.01.002266428CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996, 00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DANILO LOPES MORAIS MARINHO
--



CPF: 047.326.081-67

DAP: MA03202501002784580CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	750	R\$ 13,33	R\$ 9.997,50
14	MELANCIA	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOÃO BATISTA DE SOUSA CONCEIÇÃO

CPF: 031.071.443-55

DAP: MA122022.01.000085883CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
21	POLPAS: CAJU	KG	4800	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MILTON GOMES DE SOUSA

CPF: 124.429.683-04

DAP: MA08202401001929227CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	1684	R\$ 4,75	R\$ 7.999,00
14	MELANCIA	KG	6000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
18	POLPAS : CAJÁ	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.999,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MATEUS SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA

CPF: 071.510.843-31

DAP: SDW0071510843310609221020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL





13	MELÃO	KG	3368	R\$ 4,75	R\$ 15.998,00
14	MELANCIA	KG	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MACOS SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA					
CPF: 071.510.763-12					
DAP: MA032024.01.001288291CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	2857	R\$ 4,75	R\$ 13.570.75
14	MELANCIA	KG	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 37.570,75 (Trinta e sete mil e quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: GESSICA DOS SANTOS LIMA
CPF: 621.154.313-16





DAP: MA022024.01.001136955CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: IZABEL DA COSTA REIS					
CPF: 846.336.543-49					
DAP: MA11202401002314748CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	498	R\$ 13,33	R\$ 6.638,34
VALOR TOTAL: R\$ 39.988,34 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JORGE FERREIRA SOUSA					
CPF: 840.909.102-00					
DAP: MA03202401001636051CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	ALFACE	MAÇ	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: KENNEDY BRITO PESSOA					
CPF: 609.452.733-25					
DAP: MA452023.01.000481605CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MARIA RIBEIRO DA SILVA ABREU

CPF: 992.870.803-72

DAP: MA022024.01.001203098CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
13	MELÃO	KG	1263	R\$ 4,75	R\$ 5.999,25
14	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.999,25 (Vinte mil e novecentos e noventa e nove reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: NELINHO EVANGELISTA BRITO

CPF: 011.545.383-03

DAP: MA03202401001233519CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
------	----------------------	---------	--------	-------	-------



				UNT	TOTAL
20	POLPAS: ACEROLA	KG	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: HERONDINO SOUSA DA SILVA

CPF: 331.686,103-30

DAP: MA01202401001088874CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
14	MELANCIA	KG	6666	R\$ 3,00	R\$ 19.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.995,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ROMARIO FIALHO BRITO

CPF: 017.768.413-52





DAP: SDW0017768413522701220121

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	8421	R\$ 4,75	R\$ 39.999,75
VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VANDEILSON MARTINS SILVA

CPF: 602.089.323-56

DAP: MA12202401002457212CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	MAMÃO	KG	5997	R\$ 6,67	R\$ 39.999,99
VALOR TOTAL: R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VALDELICE DE SOUSA SILVA



CPF: 013.606,323-36

DAP: MA02202501002611802CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	MACAXEIRA	KG	3752	R\$ 5,33	R\$ 19.998,16
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,16 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VERA LUCIA LIMA DA SILVA ARAUJO

CPF: 032.829.523-09

DAP: MA03202401001253979CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	MELANCIA	KG	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
17	POLPAS: MARACUJÁ	KG	1000	R\$ 11,67	R\$ 16.670,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DEURIVAL BEZERRA MILHOMEM

CPF: 124.430.003-97

DAP: MA02202501002661361CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

Amarante do Maranhão/MA, 27 de março de 2025.

Valdenilson de Sousa Costa

Agente de Contratação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eku6kphzop20250508190552

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, da Chamada Pública nº 001/2025 Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Amarante do Maranhão/MA, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. Nos termos que dispões o artigo 71 incisos IV da Lei nº 14.333/21 resolve ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAR o objeto do presente





processo licitatório aos fornecedores individuais, conforme abaixo.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ANDRE DINIZ DO NASCIMENTO					
CPF: 603.862.553-42					
DAP: MA022024.01.001137912CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ENILSON MILHOMEM DE MORAIS					
CPF: 906.009,403-49					
DAP: MA012023.01.000111203CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
16	TOMATE	KG	2857	R\$ 7,00	R\$ 19.999,00



VALOR TOTAL: R\$ 39.996,50 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOSE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA					
CPF: 034.753.973-40					
DAP: MA05202301000370753CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
VALOR TOTAL: R\$ 19.997,50 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOSE MARIA DE SOUSA SILVA					
CPF: 155.964.272-68					
DAP: MA04202401001364716CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
19	POLPAS: GOIABA	KG	5000	R\$ 7,67	R\$



					38.350,00
VALOR TOTAL: R\$ 38.350,00 (Trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: CLEDILSON DE BRITO SILVA					
CPF: 940.964.653-72					
DAP: MA03202501002775719CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	ALFACE	MAÇ	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
11	MACAXEIRA	KG	1500	R\$ 5,33	R\$ 7.488,65
14	MELANCIA	KG	9500	R\$ 3,00	R\$ 28.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.488,65 (Trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ERASMO DE OLIVEIRA ALVES



CPF: 798.251.253-49					
DAP: MA03202501002778515CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	POLPAS: MARACUJÁ	KG	3426	R\$ 11,67	R\$ 39.981,42
VALOR TOTAL: R\$ 39.981,42 (Trinta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: EVALDO CARVALHO DO CARMO					
CPF: 281.489.323-67					
DAP: MA05202401001572479CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: EDIVALDO CARVALHO DO CARMO

CPF: 205.842.703-30

DAP: MA10202301000905445CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	750	R\$ 13,33	R\$ 9.997,50
14	MELANCIA	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ELIEL LIMA RODRIGUES

CPF: 888.136.303-87

DAP: MA07202301000534911CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
14	MELANCIA	KG	6666	R\$ 3,00	R\$ 19.998,00



VALOR TOTAL: R\$ 39.995,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DENILSON FEITOSA SANTOS

CPF: 023.379.503-01

DAP: MA102024.01.002266428CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.996, 00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DANILO LOPES MORAIS MARINHO

CPF: 047.326.081-67

DAP: MA03202501002784580CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	750	R\$ 13,33	R\$ 9.997,50



14	MELANCIA	KG	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
----	----------	----	-------	----------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 39.997,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JOÃO BATISTA DE SOUSA CONCEIÇÃO

CPF: 031.071.443-55

DAP: MA122022.01.000085883CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
21	POLPAS: CAJU	KG	4800	R\$ 8,33	R\$ 39.984,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.984,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MILTON GOMES DE SOUSA

CPF: 124.429.683-04

DAP: MA08202401001929227CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	--------	--------------	----------------



13	MELÃO	KG	1684	R\$ 4,75	R\$ 7.999,00
14	MELANCIA	KG	6000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
18	POLPAS : CAJÁ	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 24.999,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MATEUS SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA					
CPF: 071.510.843-31					
DAP: SDW0071510843310609221020					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	3368	R\$ 4,75	R\$ 15.998,00
14	MELANCIA	KG	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MACOS SOARES DE OLIVEIRA GUAJAJARA

CPF: 071.510.763-12

DAP: MA032024.01.001288291CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	2857	R\$ 4,75	R\$ 13.570,75
14	MELANCIA	KG	8000	R\$ 3,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 37.570,75 (Trinta e sete mil e quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: GESSICA DOS SANTOS LIMA

CPF: 621.154.313-16

DAP: MA022024.01.001136955CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: IZABEL DA COSTA REIS					
CPF: 846.336.543-49					
DAP: MA11202401002314748CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
04	BATATA DOCE	KG	5000	R\$ 6,67	R\$ 33.350,00
08	FEIJÃO DA COLONIA	KG	498	R\$ 13,33	R\$ 6.638,34
VALOR TOTAL: R\$ 39.988,34 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: JORGE FERREIRA SOUSA					
CPF: 840.909.102-00					
DAP: MA03202401001636051CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL



02	ALFACE	MAÇ	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: KENNEDY BRITO PESSOA					
CPF: 609.452.733-25					
DAP: MA452023.01.000481605CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: MARIA RIBEIRO DA SILVA ABREU					
CPF: 992.870.803-72					
DAP: MA022024.01.001203098CAF					



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	CHEIRO VERDE	MAÇ	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
13	MELÃO	KG	1263	R\$ 4,75	R\$ 5.999,25
14	MELANCIA	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.999,25 (Vinte mil e novecentos e noventa e nove reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: NELINHO EVANGELISTA BRITO					
CPF: 011.545.383-03					
DAP: MA03202401001233519CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	POLPAS: ACEROLA	KG	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)					



NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: HERONDINO SOUSA DA SILVA

CPF: 331.686,103-30

DAP: MA01202401001088874CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	4210	R\$ 4,75	R\$ 19.997,50
14	MELANCIA	KG	6666	R\$ 3,00	R\$ 19.998,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.995,50 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ROMARIO FIALHO BRITO

CPF: 017.768.413-52

DAP: SDW0017768413522701220121

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13	MELÃO	KG	8421	R\$ 4,75	R\$ 39.999,75

VALOR TOTAL: R\$ 39.998,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e



cinco centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VANDEILSON MARTINS SILVA

CPF: 602.089.323-56

DAP: MA12202401002457212CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	MAMÃO	KG	5997	R\$ 6,67	R\$ 39.999,99

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,99 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VALDELICE DE SOUSA SILVA

CPF: 013.606,323-36

DAP: MA02202501002611802CAF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
11	MACAXEIRA	KG	3752	R\$ 5,33	R\$



					19.998,16
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,16 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: VERA LUCIA LIMA DA SILVA ARAUJO					
CPF: 032.829.523-09					
DAP: MA03202401001253979CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
14	MELANCIA	KG	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
17	POLPAS: MARACUJÁ	KG	1000	R\$ 11,67	R\$ 16.670,00
VALOR TOTAL: R\$ 29.670,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: DEURIVAL BEZERRA MILHOMEM					
CPF: 124.430.003-97					
DAP: MA02202501002661361CAF					



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ANDRE DINIZ DO NASCIMENTO					
CPF: 603.862.553-42					
DAP: MA022024.01.001137912CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	BANANA	KG	4444	R\$ 9,00	R\$ 39.996,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)					

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, 08 de abril de 2025.

JANIO MARINHO VIANA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ief2q9kflhm20250508190522

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SESSÃO, LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
003/2025

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DA

AVISO DE ADIAMENTO DA REABERTURA DA



SESSÃO, LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025— O Município de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através do seu agente de contratação, instituída pela Portaria nº 043/2025 - GAP de 06 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO DA REABERTURA DA SESSÃO do dia 08/05/2025, devido a quantidade de processos que estão sendo análise. Que a data de Reabertura da mesma será enviada por E-mail das licitantes interessados e publicada no diário oficial do município <https://http://amarante.ma.gov.br>. Amarante do Maranhão/MA, 07 de maio de 2025. Valdenilson de Sousa Costa - Agente de Contratação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: e0glbqkw4h720250508190508

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de reforma de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, em favor da empresa: COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.893.371/0001-10, com sede na Rod. MA cento e vinte e dois, nº 150 - A, Povoado Avarandado - Amarante do Maranhão - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 985.747,00 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos

termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Amarante do Maranhão – MA, 08 de maio de 2025. JÂNIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vcqmhtnw7c20250508190545

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, traslados e fornecimento de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em favor da empresa: Funerária Cristo Rei Duarte LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.575.058/0001-57, com sede na Rua Bonfim Teixeira, nº 1945, Centro, Amarante do Maranhão/MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 345.893,65 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Amarante do Maranhão – MA, 08 de maio de 2025. JÂNIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: elqfvlgwzbl20250508190512

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Amarante do Maranhão/MA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2025, em favor da empresa: C S MONTEIRO TELECOM, inscrita no CNPJ nº 40.277.101/0001-29, com sede na Avenida Deputado La Roque, Amarante do Maranhão – MA, 65923-000, nº 1599, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 229.320,00 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e vinte reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Amarante do Maranhão – MA, 08 de maio de 2025. JÂNIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vsyt9vkafei20250508190506

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretarias Municipais de

Amarante do Maranhão/MA. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, representada pela autoridade competente, o Sr. JÂNIO MARINHO VIANA - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, em favor das empresas: ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.624.226/0001-97, com sede na Rua Hildegardes Coqueiro Brito, nº 351, Cibrazém - Carolina/MA, vencedora dos itens: 004, 006, 007, 013, 015, 016, 017, 018, 022, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 038, 039, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 063, 068, 069, 076, 077, 078, 083, 085, 087, 088, 089 e 090, com proposta apresentada no valor total de R\$ 369.549,44 (trezentos e sessenta e nove reais, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), ALLIANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.962.032/0001-00, com sede na Avenida Liberdade, N 212, Vila Ipiranga, Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 081 e 082, com proposta apresentada no valor total de R\$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais), CONSTRULUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.162.928/0001-42, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1588 – Centro | CEP: 65.903-280 – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 001, 003, 005, 009, 010, 012, 014, 019, 020, 021, 024, 028, 029, 037, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050, 051, 061, 062, 064, 065, 066, 067, 070, 073, 074, 075, 079, 080, 084, 086, 091 e 092, com proposta apresentada, com proposta apresentada no valor total de R\$ 478.841,54 (quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), GLB MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.594.207/0001-59, com sede na R DOUTOR XAVIER DA SILVA -Guarapuava – PR, vencedora dos itens: 002, 008, 023, 025 e 042, com proposta apresentada com valor total de R\$ 20.831,20 (vinte mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.072.665/0001-90, com sede na Avenida Veneza, Quadra 29, Lote 3/4, nº 2053, Sala 3, Jardim Europa, na cidade de Goiânia, vencedora dos itens: 011, 036 e 049, com proposta apresentada com valor total de R\$ 20.586,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais), MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.262.038/0001-45, com sede na Quadra 26 Casa 01 S/N

Conj P. Uruguai Bairro: Vale Quem Tem Cep: 64.057-400 Teresina-PI, vencedora do item: 072, com proposta apresentada com valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNP nº 30.179.472/0001-14, com sede na RUA: TAILÂNDIA S/N QUADRA 13 LOTE 25 BAIRRO LINHA VERDE - Parauapebas - PA, vencedora dos item: 071, com proposta apresentada com valor total de R\$ 101.841,27 (cento e um mil oitocentos reais e vinte e sete centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Amarante do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025. JÂNIO MARINHO VIANA — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mhmkyd10s20250508190504

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata -Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Silva Lopes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Weliton Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 1.010.119,56 (um milhão dez mil cento e dezenove reais e cinquenta e

seis centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/04/2025. Amarante do Maranhão – MA, 30 de abril de 2025. Sr. Weliton Silva - Secretário Municipal da Administração.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: pywawww0zdd20250508200518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata -Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Silva Lopes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Denha Miranda da Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 808.119,67 (oitocentos e oito mil cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2123 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/04/2025. Amarante do Maranhão – MA, 30 de abril de 2025. Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal da Desenvolvimento Social.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6gnugapuuue20250508200509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: contratação de

empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata -Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Silva Lopes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 606.044,11 (seiscentos e seis mil quarenta e quatro reais e onze centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 0210 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Dotação Orçamentária: 12 361 0403 2056 0000 – MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/04/2025. Amarante do Maranhão – MA, 30 de abril de 2025. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal da Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: jg7jjgoubgc20250508200509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata -Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Silva Lopes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 808.234,32 (oitocentos e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/04/2025.

Amarante do Maranhão – MA, 30 de abril de 2025. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: mk0gahesuku20250508200554

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250430PE0012025-5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. CONTRATADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, situada na Av. JK, nº 1933, Boca da Mata -Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wanderson Silva Lopes. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R\$ 808.181,33 oitocentos e oito mil cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 30/04/2025. Amarante do Maranhão – MA, 30 de abril de 2025. Sra. Delane Miranda Silva - Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 8aczmp4egjg20250508200547



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 08/05/2025